

MONITORAMENTO DA REDE ASSISTENCIAL HOSPITALAR

PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO DA REDE HOSPITALAR

Gerência de Acompanhamento Regulatório
das Redes Assistenciais

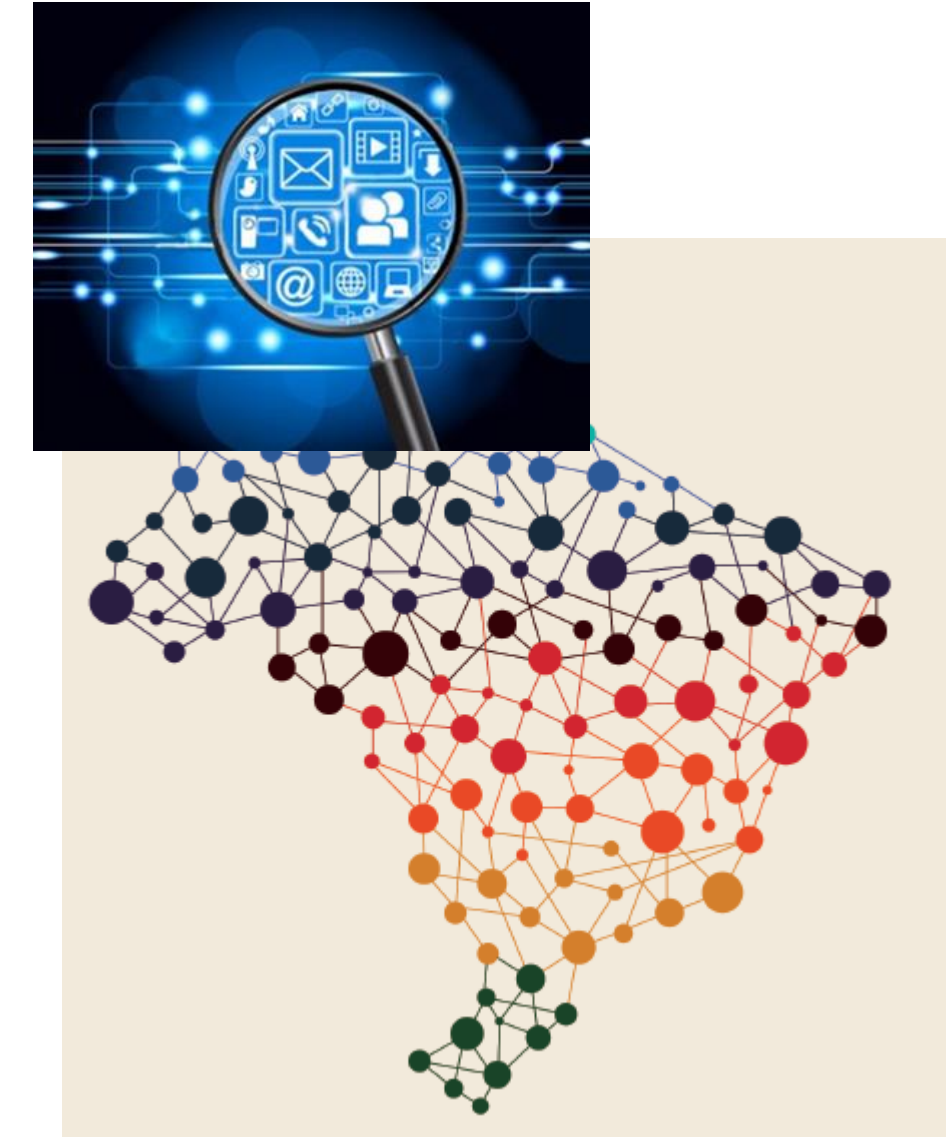
Oficinas DIPRO/2019

Monitoramento da Rede Hospitalar

Acompanhamento de Movimentação da Rede Hospitalar

Acompanhamento do cumprimento regulatório

- Sistema de Alteração de Rede Hospitalar - comprovação do motivo do redimensionamento.
- Monitoramento da divulgação das redes nos sites das operadoras - Cumprimento da RN 285/2011
- Compatibilidade de informações RPS x Prestadores divulgados no site (Hospitalar)
- Compatibilidade de informações entre utilização no TISS X RPS X Site das operadoras
- Qualidade cadastral



Consultas e pesquisas através do Sistema de Alteração de Rede Hospitalar

- **IN/DIPRO nº 54**
 - ✓ Sistema em funcionamento desde 01/03/2018 já tendo recebido e analisado mais de 16.500 solicitações de alteração de rede hospitalar (28 de janeiro de 2019).
- **Objetivo**
 - ✓ Aprimoramento do processo de trabalho, permitindo que as informações constantes na ANS reflitam a realidade da rede assistencial praticada pelas operadoras e dando estrito cumprimento aos princípios da eficiência, eficácia e razoável duração dos processos, que devem reger a Administração Pública.

The screenshot shows the ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) web application interface for 'Solicitação de Alteração de Rede Hospitalar'. The page includes a header with the ANS logo and navigation links like 'Página Inicial' and 'Manual do usuário'. The main content area features a search form with fields for 'Dados da operadora' (Registro ANS and Nome/Razão social) and 'Dados da solicitação' (Número do protocolo, Status da solicitação, and Número da GRU). There are also date selection fields for 'Período de envio' (De: and Até:). The interface includes a table with columns for 'Registro ANS', 'Nome/Razão social', 'Número do protocolo', 'Número da GRU', 'Status', 'Data de envio', and 'Ações'. Below the table, it indicates 'Exibindo 1 de 1' and 'Total de registros encontrados: 0'. At the bottom, there are buttons for 'Voltar' and 'Exportar para Excel'.

Solicitação Eletrônica de Alteração de Rede Hospitalar

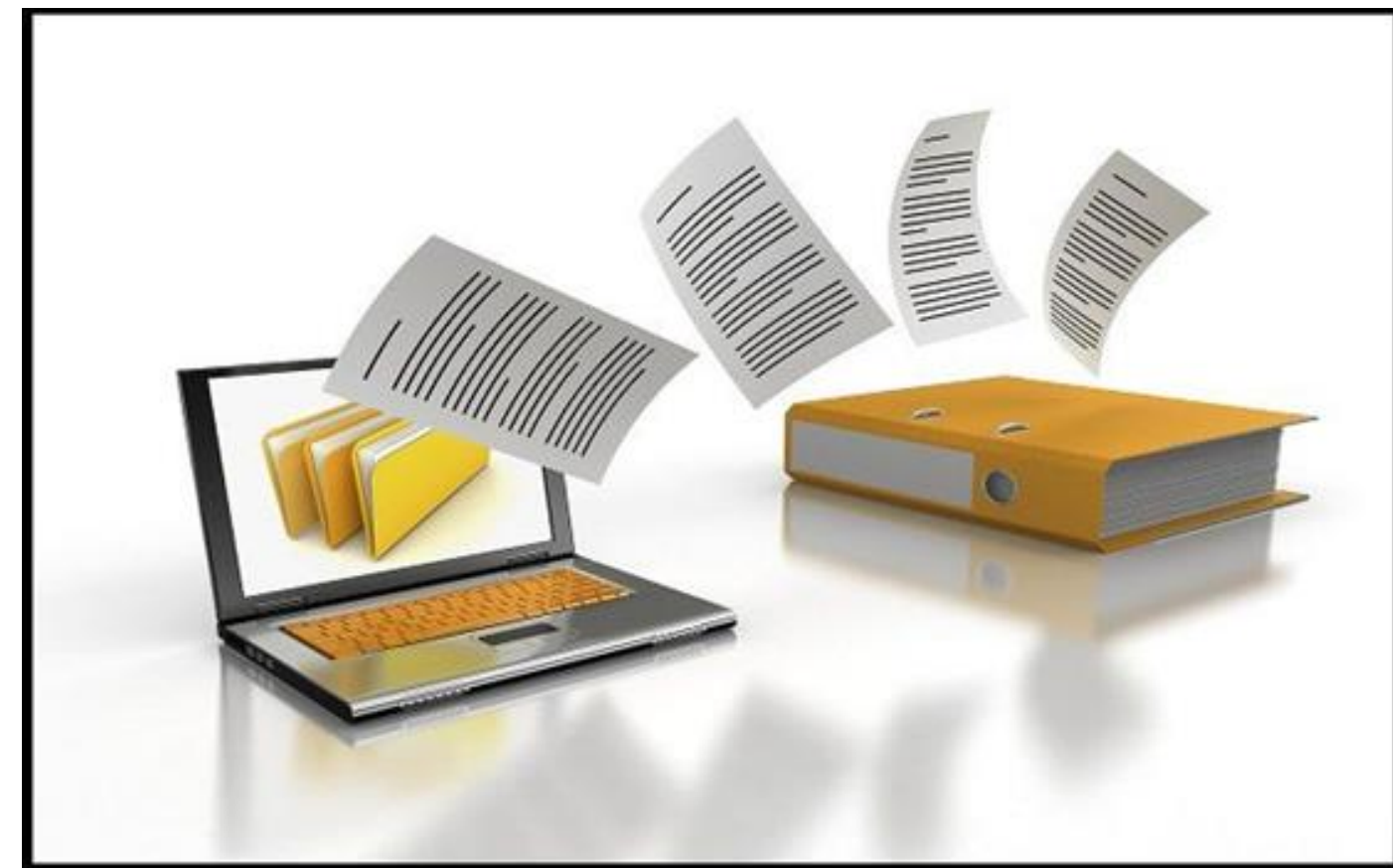
ANTES DO SISTEMA	DEPOIS DO SISTEMA
<ul style="list-style-type: none"> Solicitações por correspondência (Via Correios ou PTA) 	<ul style="list-style-type: none"> Solicitações eletrônicas (Via WEB)
<ul style="list-style-type: none"> Pré-análise manual das solicitações enviadas (Check-list) 	<ul style="list-style-type: none"> Pré-análise automatizada (críticas do sistema)
<ul style="list-style-type: none"> Cálculo e geração da TAP pela operadora 	<ul style="list-style-type: none"> Cálculo e geração da TAP pelo sistema
<ul style="list-style-type: none"> Envio da documentação comprobatória junto à solicitação 	<ul style="list-style-type: none"> Não há envio de documentação comprobatória pelo sistema
<ul style="list-style-type: none"> Análise manual da solicitação 	<ul style="list-style-type: none"> Análise automatizada da solicitação
<ul style="list-style-type: none"> Alteração manual da rede de prestadores no RPS 	<ul style="list-style-type: none"> Alteração automatizada da rede de prestadores no RPS
<ul style="list-style-type: none"> Comunicação do resultado da análise às operadoras por correspondência (Correios ou PTA) 	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação do resultado da análise às operadoras pelo próprio sistema
<ul style="list-style-type: none"> Acúmulo de passivo de processos para análise na Gerência 	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum passivo de processos para análise na Gerência
<ul style="list-style-type: none"> Tempo médio da conclusão do processo: 3 ANOS 	<ul style="list-style-type: none"> Tempo médio da conclusão do processo: 24 HORAS



Monitoramento da Rede Hospitalar

Acompanhamento de Movimentação da Rede Hospitalar

- (i) fim do passivo das análises de solicitação de alteração de rede
- (ii) a oportunidade de o Órgão Regulador ter a rede hospitalar das operadoras atualizadas no RPS;
- (iii) a necessidade no avanço das ações regulatórias.



Do Plano de Acompanhamento da Movimentação das Redes Hospitalares

REGRAS GERAIS:

Ampla divulgação



Logo: ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar | A Agência Reguladora de Planos de Saúde do Brasil

Buscar no sítio da ANS

Principal | A ANS | Planos e Operadoras | Legislação | Participação da Sociedade | Prestadores | Dados do Setor | Gestão

/ Principal / A ANS / Notícias ANS / Operadoras e Serviços de Saúde / Portal Operadoras: área restrita reúne sistemas e aplicativos da ANS

Portal Operadoras: área restrita reúne sistemas e aplicativos da ANS

Operadoras e Serviços de Saúde
Publicado em: 20/09/2017

Nesta quarta-feira, 20/09, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) inicia o processo de disponibilização dos sistemas da Agência no **Portal Operadoras**. Com isso, a nova área restrita às operadoras de planos de saúde, criada em maio deste ano, passa a viabilizar o acesso aos seguintes sistemas:

- DIOPS Consulta
- DIOPS FCM
- DIOPS DOC
- GEAR
- RPS Web
- SAGA
- SIB Web
- SIP XML

Além de reunir no mesmo ambiente todos os sistemas usados para a troca de informações entre a ANS e as operadoras, o Portal Operadoras torna mais célere e seguro o acesso a tais ferramentas. É importante ressaltar que o acesso à área restrita exige a utilização de logins e senhas específicos para cada usuário, conferindo maior rigor nos processos efetuados por colaboradores autorizados das empresas.


Esta primeira fase ocorre quatro meses após a realização de testes e monitoramento do cadastro de usuários. Os demais sistemas serão disponibilizados gradativamente, sendo as datas comunicadas previamente.

ANS divulga que os sistemas disponibilizados no Portal Operadoras são:



Início

Fevereiro 2019

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12 	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		



Todas as operadoras estão sujeitas ao monitoramento da ANS.


Do Plano de Acompanhamento da Movimentação das Redes Hospitalares

1 - Da Motivação por Interesse da Própria Operadora de Planos de Saúde

Condição para deferimento: Não utilização do prestador nos 12 meses que antecedem à solicitação de exclusão do prestador hospitalar nos produtos a serem alterados (Zero (0) internação).

Monitoramento: Verificação da informação prestada a partir da interface com o TISS.

	A	B	C	D	E
2	REGISTRO ANS	CNPJ PRESTADOR	DATA DE ENVIO	PERÍODO DA PESQUISA	QUANTIDADE DE INTERNAÇÕES
3	XXXXXX	08069577000161	08/06/2018	08/06/2017 - 08/06/2018	0
4	XXXXXX	57498420000167	29/08/2018	29/08/2017 - 29/08/2018	0
5	XXXXXX	01003959000143	09/07/2018	09/07/2017 - 09/07/2018	0
6	XXXXXX	33501214000109	18/06/2018	18/06/2017 - 18/06/2018	0
7	XXXXXX	60922168002553	26/06/2018	26/06/2017 - 26/06/2018	0
8	XXXXXX	47071501000122	25/05/2018	25/05/2017 - 25/05/2018	0
9	XXXXXX	28252013000258	21/06/2018	21/06/2017 - 21/06/2018	0
10	XXXXXX	27781293000148	16/07/2018	16/07/2017 - 16/07/2018	0
11	XXXXXX	16921561000163	06/07/2018	06/07/2017 - 06/07/2018	75


Informação: Mais de **1.300** solicitações de redimensionamento por redução de prestador hospitalar deferidas por este motivo.


Produtos

2 - Da Motivação por Interesse Exclusivo da Entidade Hospitalar

Condição para deferimento: Manifestação expressa do prestador para o descredenciamento sem que a operadora tenha dado causa.

Monitoramento: Será solicitado à operadora o fornecimento de documentação comprobatória do interesse do prestador na rescisão contratual. Em alguns casos, a documentação poderá ser solicitada ao próprio prestador.



Informação: Mais de **320** solicitações de redimensionamento por redução de prestador hospitalar deferidas por este motivo.

3 - Da Motivação por Encerramento das Atividades da Entidade Hospitalar

Condição para deferimento: Possuir documentação comprobatória do encerramento das atividades do prestador

É considerado encerramento das atividades da entidade hospitalar quando:

I - ocorrer o fechamento total do estabelecimento;

II - forem extintas todas as atividades hospitalares contratadas pela operadora; e

III - a prestação de todas as atividades hospitalares passar a ser exclusiva para o Sistema Único de Saúde - SUS.

Monitoramento:

Poderá ser solicitada a documentação comprobatória para a operadora ou a ANS poderá consultar outras fontes para fins de comprovação.



Informação: Mais de **3.000** solicitações por encerramento de atividades referentes a **1.700 CNPJ's**.

4 - Da Motivação por Rescisão Contratual entre a Entidade Hospitalar e a Operadora Intermediária - Rede Indireta

Condição para deferimento: Possuir o documento autorizativo da ANS para exclusão do prestador da rede da operadora intermediária.

Monitoramento: Poderá ser solicitada a documentação comprobatória para a operadora ou a ANS poderá consultar outras fontes para fins de comprovação.




Informação: Mais de **6.700** solicitações referentes a **930 CNPJ's**.

5 - Da Alteração de Rede por Substituição de Entidade Hospitalar

Condição para deferimento: Comprovação da equivalência entre leitos e serviços contratados no prestador a ser excluído e no prestador substituto, constantes do anexo I-A da IN 46/2014.

Monitoramento: Poderá ser solicitada a documentação comprobatória para a operadora ou a ANS poderá consultar outras fontes para fins de comprovação.

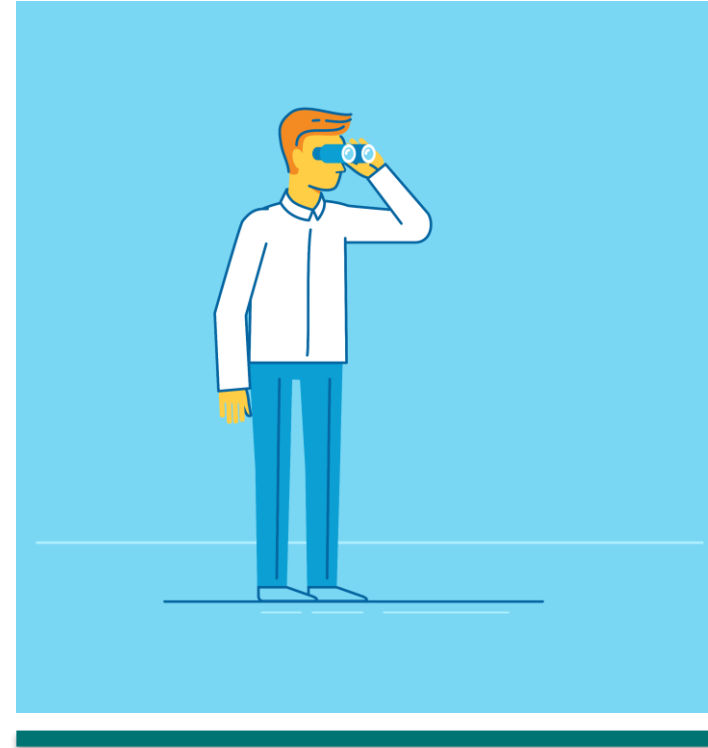


 Informação: Mais de 70 substituições.

6 - Da ausência de solicitação de exclusão /substituição de rede hospitalar

Monitoramento das operadoras que nunca fizeram solicitação de alteração de rede assistencial

Monitoramento: Compatibilidade entre as informações do TISS – RPS – Site da operadora





Consequências:

Caso sejam identificadas fraudes, incorreções ou omissões nas solicitações de alteração de rede hospitalar, a operadora será, primeiramente, notificada sobre o apurado sendo-lhe concedido prazo para manifestação.

Após a análise da resposta da operadora e dos documentos pertinentes, o processo administrativo poderá ser:

- Arquivado, caso se verifique não haver indícios de infração; ou
- Iniciado procedimento de regularização da rede hospitalar da operadora; e/ou
- Iniciado procedimento sancionador por incorreções ou omissões nas informações, e/ou comercializar produto diverso do registrado, e/ou redimensionamento sem autorização, e/ou substituição não equivalente; e/ou
- Indicado a suspensão do produto e/ou o Regime de Direção Técnica.

Obrigada!



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladora oficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)



[company/ans_reguladora](https://www.linkedin.com/company/ans_reguladora)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

